



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

Ofício circular nº011/2024/GP/AMM.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2024.

Aos Excelentíssimos (as) Senhores (as)

Prefeitos (as) Municipal

Estado de Mato Grosso - MT

Assunto: Novo prazo de encaminhamento do PLANO DE AÇÃO SUAS/2024.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a),

A **Associação Mato-Grossense dos Municípios- AMM**, na defesa dos interesses dos Municípios, informa aos gestores sobre o novo prazo de encaminhamento do PLANO DE AÇÃO - EXERCÍCIO 2024 via sistema informatizado SUASWeb, até **dia 25 de fevereiro de 2024**.

Trata-se de dilação de prazo devido a problemas de ordem sistêmica apresentados no sistema SUASWeb e que por intermédio da PORTARIA Nº 55/2024, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com base na Portaria MDS nº 113/2015, reconhece a instabilidade e prorroga o prazo de encaminhamento do instrumento PLANO DE AÇÃO - EXERCÍCIO 2024.

O sistema SUASWeb é uma ferramenta integrante da Rede SUAS que compreende ferramentas de acesso público (Parcelas Pagas, Saldo Detalhado por Conta) e restrito (Plano de Ação, Demonstrativo Sintético), entre outros. Segue link para acesso:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/saa-web/login.action?url=https://aplicacoes.mds.gov.br/suasweb>



Associação Mato-grossense dos Municípios

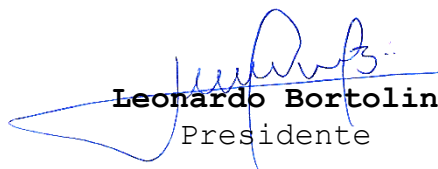
www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

O Plano de ação da assistência social dever ser preenchido no sistema por Gestores e Conselhos da Assistência Social com suas respectivas senhas de acesso e segurança.

A AMM ratifica a importância de elaborar, analisar, atualizar e informar ao governo federal o PLANO DE AÇÃO para fins de alinhamento técnico e construção de políticas públicas da tão importante área da Assistência Social.

Sendo estas as considerações para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente.


Leonardo Bortolin
Presidente